



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00001/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA-EPP - RUA JOAO PESSOA, 134 - CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ nº 11.608.118/0001-13, neste ato representado por Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira, Brasileiro, Casado, Técnico Em Contabilidade, residente e domiciliado na Avenida Venâncio Neiva, 107, Batalhão - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 096.132.854-15, Carteira de Identidade nº 191.628 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN00001/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação dos serviços técnicos contábeis, assessoria técnica e orientação ao pessoal do setor contábil do município de Catolé do Rocha..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN00001/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS, ASSESSORIA TÉCNICA E ORIENTAÇÃO AO PESSOAL DO SETOR CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA	MÊS	12	12.000,00	144.000,00
Total:					144.000,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos do Município de Catolé do Rocha:FPM/ICMS E OUTROS
04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de finanças;
339039 - outros serviços de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: até o final do exercício financeiro de 2017.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

[assinatura]
[assinatura]

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual
assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Catolé do Rocha - PB, 19 de Janeiro de 2017.

TESTEMUNHAS

Mafisa Rafael de Araújo
CPF: 789.330.564-91

Cláudio Olímpio Alexandre
074595064-78

PELO CONTRATANTE

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira-EPP
FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA-EPP
FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA
096.132.854-15



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos contábeis, assessoria técnica e orientação ao pessoal do setor contábil do município de Catolé do Rocha.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2017.

DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de finanças; 339039 - outros serviços de terceiros.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00001/2017 - 19.01.17 - FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA-EPP - R\$ 144.000,00

Catolé do Rocha – PB, 19 de Janeiro de 2017


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito



EXERCÍCIO DE 2017, conforme detalhamento constante do Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista - PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: pm.boavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia 02 de fevereiro de 2017, às 08 (oito horas), no endereço inframenção, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**, objetivando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, conforme detalhamento constante do Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista - PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: pm.boavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia 03 de fevereiro de 2017, às 08 h (oito horas), no endereço inframenção, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**, objetivando à **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO, durante o exercício de 2017**, conforme detalhamento constante do Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista - PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: pm.boavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia 03 de fevereiro de 2017, às 14 h (quatorze horas), no endereço inframenção, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA URBANA E RURAL, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO AS UNIDADES ESCOLARES E QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO BRASILEIRO E AS NORMAS QUE REGEM O TRANSPORTE ESCOLAR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2017**, conforme detalhamento constante do Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista - PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: pm.boavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 19 de Janeiro de 2017.
FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que foi realizada correção no **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, assim como se segue: onde se lê: "AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR PARA APLICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2017".

Leia-se: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), PARA APLICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2017". Maiores informações através do telefone (83) 3313-1100 ou por meio eletrônico, através pm.boavista@gmail.com.

Boa Vista - PB, 19 de Janeiro de 2017.
FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017**

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos destinado a Farmácia Básica e UBS - Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimbas - PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 01/02/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos Psicotrópicos destinados a Farmácia Básica e UBS - Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimbas - PB. Data e Local, às 09:30 horas do dia 01/02/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar e Insumos Médicos destinado a Farmácia Básica e UBS - Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimbas - PB. Data e Local, às 11:00 horas do dia 01/02/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de Pneus, Câmara e Coletes, destinado a manutenção da frota de veículos pertencentes ao município, sejam próprios, locados, a disposição ou vinculados a atividade pública e máquina pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB. Data e Local, às 13:00 horas do dia 01/02/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

OBJETO: Prestação de Serviços no transporte de pacientes doentes para realização de exames e tratamento fora do domicílio - TFD, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimbas - PB. Data e Local, às 14:30 horas do dia 01/02/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

OBJETO: Prestação de Serviços de engenharia consultiva no acompanhamento e fiscalização das obras realizadas por todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB. Data e Local, às 16:00 horas do dia 01/02/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhoneta, 04km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimbas - PB. Data e Local, às 17:00 horas do dia 01/02/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB.

Cacimbas - PB, 19 de Janeiro de 2017.
ANDERSON LEITE PAULINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos contábeis, assessoria técnica e orientação ao pessoal do setor contábil do município de Catolé do Rocha. **FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 08/0001/2017. DOTAÇÃO:** Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/CMMS E OUTROS 04.123.003.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de finanças; 339039 - outros serviços de terceiros. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017. **PARTE CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha; e: CT Nº 00001/2017 - 19.01.17 - FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA-EPP - R\$ 144.000,00.

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017**

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, comunica a todos os interessados que o Pregão Presencial 00007/2017, tendo como objeto: Contratação de empresa para serviços com provedor de conexão com a internet para todas as secretarias deste município. Que tinha data de abertura prevista para o dia 31/01/2017 às 09:00horas fica adiado para o dia 09/02/2017 às 15:30horas necessitando da retirada do adendo ao edital contendo as modificações. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3441-1383. Adendo:www.catoleodorocha.pb.gov.br.

Católé do Rocha-PB, 19 de Janeiro de 2017.
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.121/2016**

PROCESSO Nº 06.902/2016
OBJETO: sistema de registro de preços para a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a Rede Municipal de Saúde.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, através da Pregoeira Oficial, Srª Juliana Pereira de Lima, nomeada pela Portaria nº 363/2016, vem por meio deste, tornar público, o adiamento da sessão que estava prevista para o dia 20/01/2017 às 09:30hs, remarçando para o dia 07/01/2017 às 09:30hs, considerando

considerando pedido de Impugnação interposta por pessoa física, interessadas no certame, sem tempo hábil para resposta. O novo Edital ficará a disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número da licitação 660051, e no site <http://transparencia.joao Pessoa.pb.gov.br/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no endereço acima, no HORÁRIO ÚNICO de 08:00h às 14:00h pelo Fone:(83) 3214-7937 ou pelo e-mail cef.samajp@gmail.com.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2016.
JULIANA PEREIRA DE LIMA

**AVISO DE ADIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.046/2016**

PROCESSO Nº 19.487/2015

OBJETO: sistema de registro de preços para a aquisição de materiais e insumos de laboratório para o Instituto Cândida Vargas.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação Adjuicado e Homologo o procedimento ora escolhido em favor das empresas: CDH1 - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - ME, sob o CNPJ nº 04.666.364/0001-66, lotes 03, 07, 63, 73 e 95, no valor total de R\$ 240.643,00; DIAG-FARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME, sob o CNPJ nº 11.426.166/0001-90, lotes 09, 12, 13, 21, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 45, 48, 52, 53, 59, 60, 61, 62, 65, 69, 70, 74, 77, 78, 79, 80, 82, 89, 90, 94, 98, 100, 101, 112 e 123, no valor total de R\$ 76.285,68; LAB-BINBRAZ COMERCIAL LTDA, sob o CNPJ nº 73.008.682/0001-52, lote 01, no valor total de R\$ 196.210,00; G. C. HOSPITALAB COMERCIAL LTDA - EPP, sob o CNPJ nº 06.352.068/0001-16, lotes 05 e 75, no valor total de R\$ 138.990,00; e VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA, sob o CNPJ nº 01.663.156/0001-15, lotes 02, no valor total de R\$ 78.365,50, perfazendo o valor global de R\$ 730.496,18 (setecentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezoto centavos), classificadas pelo critério de menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 8º, inciso VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e no Art. 17 do Decreto Municipal nº 7.894/2013, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preços proposto, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 27 § 3º da Lei nº 5.450/2005. Declaro desertos os lotes 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 40, 41, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 54, 56, 57, 64, 68, 71, 76, 83, 84, 91, 92, 93, 121 e 122; e fracionados os lotes 04, 06, 10, 11, 15, 32, 42, 43, 55, 58, 66, 67, 72, 81, 85, 86, 87, 88, 96, 97, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119 e 120 por apresentarem propostas acima do preço referencial, no que se refere ao lote 08 o mesmo foi fracionado pelo parecer técnico da Coordenação de Laboratório do ICV.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2017.
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde

ANA DE LOURDES VIEIRA FERNANDES
Diretora-Geral do ICV

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.084/2016**

PROCESSO Nº 06.520/2016

OBJETO: sistema de registro de preços para a aquisição de reagentes de hormônios e imunologia com cessão de equipamentos em comodato.

Com base nas informações constantes no Processo nº 06.520/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 10.084/2016, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e Homologo o procedimento ora escolhido em favor da empresa: VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA, sob o CNPJ nº 01.663.156/0001-15, lote Único, no valor total de R\$ 1.228.992,00 (Hum milhão, duzentos e vinte e oito Mil, novecentos e noventa e dois reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.228.992,00 (Hum milhão, duzentos e vinte e oito Mil, novecentos e noventa e dois reais), classificada pelo critério do menor preço por lote com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preços, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 27 § 3º da Lei nº 5.450/2005.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2017.
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, às 08:00 horas do dia 08 de Fevereiro de

CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E OUTROS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00014/2016 - ASSOPLAN - ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA - R\$ 38.400,00
O presente instrumento de Termo aditivo ao de prorrogação AO CONTRATO fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, ficando o vencimento para o dia 26 de Fevereiro de 2018 de conformidade com a cláusula sétima do presente instrumento de CONTRATO de acordo com a Lei Federal 8.666/93 no art. 64 inciso 1º. O prazo ficou prorrogado por motivo dos serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área; e quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e que ocorreu motivo justificado aceito pela administração.
Belém do Brejo do Cruz - PB, 16 de Janeiro de 2017
EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 00007/2017**

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, comunica a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 00007/2017, tendo como objeto: Contratação de empresa para serviços com provedor de conexão com a internet para todas as secretarias deste município. Que tinha data de abertura prevista para o dia 31/01/2017 às 09:00horas fica adiado para o dia 09/02/2017 às 15:30horas necessitando da retirada do adendo ao edital contendo as modificações. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3441-1383.
Adendo: www.catoledorocha.pb.gov.br

Catolé do Rocha-PB, 19 de Janeiro de 2017.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos contábeis, assessoria técnica e orientação ao pessoal do setor contábil do município de Catolé do Rocha.
FUNDAMENTO LEGAL: Inabilitação de Licitação nº IN00001/2017.
DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de finanças; 339039 - outros serviços de terceiros.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00001/2017 - 19.01.17 - FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA-EPP - R\$ 144.000,00
Catolé do Rocha - PB, 19 de Janeiro de 2017
LEOMAR BENICIO MAIA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ
GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017**

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 08:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126 - Ramal 34.
Email: pmp.cpl@gmail.com
Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes

Picuí - PB, 16 de Janeiro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍCIO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ
GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Instrumento: 1º Termo de Apostilamento à Ata nº 02 de Registro de Preço nº 00001/2016.

Fundamento Legal: Pregão Presencial 00003/2016.

Processo Administrativo Nº 160308PP00003

Partes: MUNICÍPIO DE PICUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL E JOSÉ ROBSON ARAÚJO DE ANDRADE 40047741104.

Objeto do Apostilamento: Negociação do Preço Constante da Ata nº 02 de Registro de Preço nº 00001/2016 - Pregão Presencial nº 00003/2016.

Valor Unitário Atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 3.500,00

Novo Valor Unitário da Ata de Registro de Preços: R\$ 4.375,00

Data do Apostilamento: 04/01/2017.

Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍCIO E JOSÉ ROBSON ARAÚJO DE ANDRADE.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Instrumento: 1º Termo de Apostilamento à Ata nº 01 de Registro de Preço nº 00021/2016.

Fundamento Legal: Pregão Presencial 00031/2016.

Processo Administrativo Nº 160727PP00031

Partes: MUNICÍPIO DE PICUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL E ROBERTO CARLOS CAVALCANTE ME.

Objeto do Apostilamento: Negociação dos Preços Constantes da Ata nº 01 de Registro de Preço nº 00021/2016 - Pregão Presencial nº 00031/2016.

Valor Atual da Ata de Registro de Preços Vigente: R\$ 442.800,00

Item 1 - R\$ 22.400,00

Item 2 - R\$ 14.500,00

Novo Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 272.000,00

Item 1 - R\$ 20.384,00

Item 2 - R\$ 13.616,00

Data do Apostilamento: 02/01/2017.

Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍCIO E ROBERTO CARLOS CAVALCANTE.

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017**

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, às 08:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, destinado a esta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 06/2007. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Baía da Traição - PB, 19 de Janeiro de 2017

GETÚLIO COSTA DE ARAÚJO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017**

Toma público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de combustíveis destinados aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e Aqueles eventualmente locados com despesas de combustíveis por conta da Prefeitura.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 185. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006.
Email: licitacao@santacecilia.gov.pb.br

Santa Cecília - PB, 19 de Janeiro de 2017

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE
Pregoeira Oficial

LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
CNPJ/ CPF Nº 01.612.643/0001-59.

Toma público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença Prévia nº 3804/2016 em João Pessoa, 21 de novembro de 2016- Prazo: 730 dias. Para atividade de : Implantação de Sistema de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos do município de Santa Cecília Na(o)- SÍTIO ZÉ DE MOURA, ESTRADA DAS PEDREIRAS- Z. RURAL Município : SANTA CECÍLIA DE UMBUZEIRO- UF: PB.
Processo: 2016-002603/TEC/LP-2684